




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	ORGAOS/ENTIDADE		Protocolo:
Em:	18/04/2024 11:10		22.042.700-5
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.329/0001-70) SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	EMPREGADO		
Nº/Ano	1/2024		
Detalhamento:	SOLICITA SUSPENSÃO DO CONGELAMENTO DE CONTAGEM DE TEMPO E PROVIDÊNCIAS PARA CONCESSÃO DE PROMOÇÕES AOS SERVIDORES DA ADAPAR.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Ofício – 01/2024 -Sindicatos–PR

Curitiba-PR, 15 de abril de 2024.

Ref.: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.

Prezado Secretário da Agricultura Exmo. Sr. Norberto Anacleto Ortigara.

Na qualidade de representantes dos servidores da Adapar - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, nós, os sindicatos abaixo assinados Sindefesa-PR, Senge-PR, Sintag-PR e Sindivet-PR, vimos, por meio deste, solicitar a **SUSPENSÃO DO CONGELAMENTO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO e PROVIDÊNCIAS PARA GARANTIR PROMOÇÕES DE SERVIDORES DA ADAPAR.**

Conforme Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, sobre cargos e carreiras dos servidores da Adapar, em seu parágrafo 1º do Art. 33 da referida Lei regulamenta que: *“A primeira progressão aos servidores enquadrados nesta lei se dará por avaliação de desempenho após 2 (dois) anos de efetivo exercício na referência a que estiver enquadrado”*.

Na aprovação da referida Lei, vários servidores que estavam na iminência de cumprir os requisitos para progressão (em especial, servidores que foram nomeados em julho de 2015), tiveram que esperar 2 anos em cumprimento do citado artigo.

Assim sendo, a partir de julho de 2024, esses servidores, dentre outros, teriam direito a promoção, no entanto, há outro percalço que é o congelamento de 01 (um) ano e 15 (quinze) dias da contagem de tempo de serviço para fins de progressão e promoções imposto pelo **§1º do artigo 37 da Lei nº 20.431 de 15/12/20** no período da pandemia.

A indignação dos servidores está no fato de que, de forma incompreensível, o Governo do Paraná não retirou os servidores da ADAPAR do congelamento da contagem de tempo de serviço para fins de progressões e promoções, como fez com os servidores das áreas de Saúde (humana) e Segurança Pública. Ressalva-se ainda que, assim como esses servidores da Saúde e Segurança não pararam, os

servidores da ADAPAR também não interromperam os serviços na Agropecuária em Defesa da Saúde Animal e Sanidade Vegetal durante toda a pandemia de Covid-19.

Os servidores da ADAPAR são conscientes que devem suportar o ônus pela natureza dos serviços de certificação, fiscalização e validação da produção e exportação agropecuária, serviços esses **típicos de Estado e indelegáveis**. No entanto, causa imensa insatisfação o fato do Governo, **contrariando** o Decreto Estadual nº 4.317, de 21/03/2020, que caracteriza os serviços da Adapar como “Atividades Essenciais”, e portanto, não passíveis de suspensão, mantendo esses servidores no congelamento da contagem de tempo.

Além disso, outros Estados do Brasil, ao interpretarem a legislação Federal (Lei Complementar nº 173/20) sobre o tema entenderam que os servidores do Executivo não deveriam ter seu tempo de serviço congelado durante a pandemia de Covid-19, como feito no Paraná. O que enfatiza a fragilidade dos argumentos desse congelamento, em especial para carreiras que não tiveram suas atividades interrompidas durante a pandemia.

Por fim, registramos que, durante a pandemia os servidores da Adapar também trabalharam nos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário da Adapar localizados nas divisas do Estado, ao lado de servidores da Saúde e da Segurança Pública, os quais não tiveram o tempo trabalhado congelado. O fato evidencia e enfatiza a injustiça contra os servidores da Adapar.

Diante do exposto, ressaltamos o pedido que já foi realizado em outras oportunidades, mas que agora torna-se mais urgente, que sejamos definitivamente dispensados desse congelamento, e além disso, que haja articulação do Exmo. Sr. Secretário quanto a garantia da efetivação das promoções junto ao Governo, pois, conforme Lei Complementar 231 de 18/12/2020 e Art. 38 da Lei nº 21.112/2022: “As promoções e progressões em todos os casos previstos nesta Lei dependerão da comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira.” E o Governo tem divulgado inúmeras notícias demonstrando excelente situação orçamentária, conforme abaixo, o que não justifica o atraso ou não concessão desse direito aos servidores.



BEM PARANÁ NOTÍCIAS ESPORTES BLOGS E COLUNAS POLÍTICA PARANÁ

Paraná fecha 2023 com superávit e espera pela primeira vez conquistar a nota “A” em classificação do Tesouro Nacional

Governo do Estado arrecadou R\$ 62,74 bilhões no ano passado e dívida total chega a R\$ 29 bilhões

Rodolfo Luis Kowalski | 27/02/2024 às 16:48

Fonte: <https://www.bemparana.com.br/noticias/politica/parana-fecha-2023-com-superavit-primario-de-r-570-milhoes-mas-deixa-quase-r-6-bilhoes-de-restos-a-pagar/>

Por fim, reconhecemos e enalteçemos que o Senhor Exmo. Sr. Secretário sempre ajudou e lutou pelas causas dos servidores da Adapar, sabendo dos benefícios que esses trazem para o Agronegócio Paranaense. Portanto, estamos confiantes em seu apoio para essa importante reivindicação.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

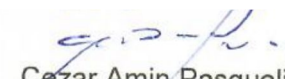
Atenciosamente


Hernani Melanda
Presidente Sindefesa-PR
Sindicato dos Servidores da Defesa Agropecuária do
Estado do PR
(41) 99777 6947


Leandro José Grassmann
Presidente Senge - PR

Sindicato dos Engenheiros do PR


Antônio Carlos Gerva
Presidente Sintag-PR
Sindicato dos Técnicos Agrícolas
de Nível Médio no Estado do PR


Cezar Amin Pasqualin
Presidente Sindivet-PR
Sindicato dos Médicos Veterinários
no Estado do PR

**Ao Secretário da Agricultura e do Abastecimento do
Paraná, Exmo. Sr. Norberto Anacleto Ortigara**



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Gabinete do Secretário

DESPACHO SEAB/GS

PROCESSO Nº: 22.042.700-5 – Ofício nº 01/24

INTERESSADO: SINDEFESA

ASSUNTO: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.

Ao Diretor Presidente da Adapar - **Sr. Otamir Cesar Martins.**

Senhor Presidente,

Segue, para conhecimento e manifestação.

Curitiba, 6 de maio de 2024.

Assinatura eletrônica
Vera da Rocha Zardo,
Chefe de Gabinete.



ePROCOLO



Documento: **22.042.7005ADAPARSolicitasuspensaocongelamentocontagemtempopromoesservidores.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vera da Rocha Zardo (XXX.495.829-XX)** em 06/05/2024 17:02 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 06/05/2024 13:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
527a87bb0add75d812cb9e52f216827c.



**AGÊNCIA DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
GABINETE**

Protocolo: 22.042.700-5
Assunto: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR
Data: 09/05/2024 10:55

DESPACHO

À DAF

Prezado Diretor, encaminhamos para conhecimento e manifestação.

Atte

HORÁCIO SLONGO
Chefe de Gabinete

AGÊNCIA DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIR.ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 22.042.700-5
Assunto: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR
Data: 04/06/2024 11:37

DESPACHO

Ao Departamento de Recursos Humanos
Para prestar as informações referente ao solicitado.
Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 04/06/2024 11:37 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 04/06/2024 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

16bc88dde25a1b338f3e8071c31a6460.

AGÊNCIA DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 22.042.700-5
Assunto: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR
Data: 04/06/2024 16:08

DESPACHO

À DRH/SEAP;
Trata o presente de pedido de suspensão do tempo de congelamento do tempo para a progressão e promoção formulado pelo Sindefesa.
Encaminhamos para análise e demais providências.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Antonia Alcesia Miranda Barboza (XXX.511.409-XX)** em 04/06/2024 16:08 Local: ADAPAR/GRH.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Antonia Alcesia Miranda Barboza** em: 04/06/2024 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6f1a49f381b87ca2d6fa817ee8863afb.

Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

DESPACHO: N.º 105/2024

Curitiba, 10 de junho de 2024

Protocolo nº: 22.042.700 - 5

Interessado: SINDEFESA-PR, SENGE-PR, SINTAG-PR e SINDIVET-PR

Assunto: Suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da ADAPAR.

- 1. Vistos.**
- Versa o protocolado de pedido dos sindicatos SINDEFESA-PR, SENGE-PR, SINTAG-PR e SINDIVET-PR, onde solicitam a suspensão do congelamento para contagem de tempo de serviço e providências para garantir promoções de servidores da ADAPAR. Congelamento de 01 (um) ano e 15 (quinze) dias da contagem de tempo de serviço para fins de progressão e promoções imposto pelo §1º do artigo 37 da Lei nº 20.431 de 15/12/20, no período da pandemia.
- Sustentam, em Ofício nº 01/2024, mov. 02, que de forma incompreensível, o Governo do Paraná não retirou os servidores da ADAPAR do congelamento da contagem de tempo de serviço para fins de progressões e promoções, como fez com os servidores das áreas de Saúde (humana) e Segurança Pública. Ressalvando ainda que, assim como esses servidores da Saúde e Segurança não pararam, os servidores da ADAPAR também não interromperam os serviços na Agropecuária em Defesa da Saúde Animal e Sanidade Vegetal durante toda a pandemia de Covid-19.
- Também alegam que os servidores da ADAPAR são conscientes que devem suportar o ônus pela natureza dos serviços de certificação, fiscalização e validação da produção e exportação agropecuária, serviços esses típicos de Estado e indelegáveis. No entanto, causa imensa insatisfação o fato do Governo, contrariando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21/03/2020, que caracteriza os serviços da Adapar como “Atividades Essenciais”, e portanto, não passíveis de suspensão, mantendo esses servidores no congelamento da contagem de tempo.
- Diante do exposto, ressaltamos que a presente solicitação trata-se de um ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, não cabendo manifestação técnica

Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

DESPACHO: N.º 105/2024

Curitiba, 10 de junho de 2024

Protocolo nº: 22.042.700 - 5

Interessado: SINDEFESA-PR, SENGE-PR, SINTAG-PR e SINDIVET-PR

Assunto: Suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da ADAPAR.

desta Diretoria de Gestão de Pessoas e de suas divisões. Portanto, por não haver uma dúvida técnica a ser respondida, mas sim uma insatisfação com os atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo, o presente protocolo deve ser encaminhado ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial e caso ache pertinente o envio à Casa Civil.

Ruth Duarte Menezes Correia
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
DESPACHO105.2422.042.7005Suspensãodocongelamentodecontagemdetempoe providenciasparaconcessaodepromocoesaosservidoresdaADAPA R..pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Ruth Duarte Menezes Correia (XXX.489.379-XX)** em 10/06/2024 17:09 Local: SEAP/DGDP.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Pedro Ernesto Souto de Giacometti** em: 10/06/2024 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7be1eb3c8a5a9938a052009c89e8f050.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

Protocolo: 22.042.700-5
Assunto: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR
Data: 12/06/2024 11:37

DESPACHO

A ADAPAR:

Por tratar-se de processo relacionado aos Servidores da ADAPAR, restituo a origem, para conhecimento do despacho no 105/2024 da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SEAP, as folhas 9 e 10 deste caderno administrativo.

Atenciosamente
GERALDO DOS SANTOS SOUZA
Chefe do NRHS/SEAB



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Geraldo dos Santos Souza (XXX.751.979-XX)** em 12/06/2024 11:38 Local: SEAB/NRHS.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Geraldo dos Santos Souza** em: 12/06/2024 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d521b36c90a7e4f6393e2c482cf0894.

AGÊNCIA DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIR.ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 22.042.700-5
Assunto: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR
Data: 09/07/2024 16:23

DESPACHO

Ao Gabinete,
Para ciência do Despacho 105/2024,(fls 9-10) e providências.
Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 09/07/2024 16:24 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 09/07/2024 16:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5eec9a096b8f14cae1caa0fe41b4e18.



**AGÊNCIA DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
GABINETE**

Protocolo: 22.042.700-5
Assunto: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR
Data: 15/07/2024 10:04

DESPACHO

Para encaminhamento ao Gabinete do Se. Secretário para formular respostas aos Sindicatos.

GS/298/2024
Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Senhores Presidentes,

Em atenção ao Ofício nº 01/2024-Sindicatos-PR registrado no Sistema e-Protocolo sob nº **22.042.700-5**, em que solicitam a suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar, comunicamos que o pedido foi submetido a Secretaria da Administração e da Previdência (Seap), que emitiu o Despacho de nº 105/2024, o qual anexamos ao presente, para conhecimento.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica
Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado.

Aos Senhores

HERNANI MELANDA - Presidente do Sindefesa

LEANDRO JOSÉ GRASSMANN - Presidente do Senge

ANTÔNIO CARLOS GERVA - Presidente do Sintag

CEZAR AMIN PASQUALIN - Presidente do Sindivet

NESTA CAPITAL

RS/mvs



ePROTOCOLO



Documento: **298SINDEFESAADAPARSuspensaocongelamentoconcessaopromocoes220427005.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 30/08/2024 10:43, **Natalino Avance de Souza** em 30/08/2024 16:24.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 30/08/2024 10:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
46daa07d41848e731a2e75a4a897f7cf.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Direção-Geral

PROTOKOLO: 22.042.700-5 – Ofício nº 01/2024 - Sindicatos

INTERESSADO: SINDEFESA/SENAGE/SINTAG/SINDIVET

ASSUNTO: Solicitam suspensão do congelamento para concessão de promoções aos servidores da Adapar.

Restituam-se os autos a **ADAPAR**, aos cuidados do **Sr. Otamir**, para, diante da resposta ao Ofício nº GS/298/2024 endereçado aos Sindicatos e reunião realizada na Seab, análise e providências que entenda pertinentes.

Em, 9 de setembro de 2024.

Assinatura eletrônica
Richardson de Souza,
Diretor-Geral.

mvs



ePROTOCOLO



Documento: **22.042.7005SINDEFESA**suspensaocongelamentopromoçoesservidoresAdapar.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 12/09/2024 15:28.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 12/09/2024 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

717edbf98d692f3936a66e8282b82caa.

AGÊNCIA DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIR.ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Protocolo: 22.042.700-5
Assunto: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR
Data: 08/10/2024 10:03

DESPACHO

Ao Gabinete

Trata-se de pedido dos sindicatos SINDEFESA-PR, SENGE-PR, SINTAG-PR e SINDIVET-PR, para suspensão do congelamento para contagem de tempo de serviço e providências para garantir promoções de servidores da ADAPAR. Congelamento de 01 (um) ano e 15 (quinze) dias da contagem de tempo de serviço para fins de progressão e promoções imposto pelo §1o do artigo 37 da Lei no 20.431 de 15 de dezembro de 2020.

Encaminhamos para deliberação do Diretor-Presidente, com a minuta de encaminhamento em anexo.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 08/10/2024 10:03 Local: ADAPAR/DAF.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 08/10/2024 10:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

4dd14291bc3e0c1bf13d4a095949fa17.

Ofício nº 225/2024 – GAB

Curitiba, 08 de outubro de 2024.

Assunto: Suspensão do congelamento para contagem de tempo de serviço.

Senhor Secretário,

O presente protocolado versa sobre o pedido dos sindicatos SINDEFESA-PR, SENGE-PR, SINTAG-PR e SINDIVET-PR, onde solicitam a suspensão do congelamento para contagem de tempo de serviço e providências para garantir promoções de servidores da ADAPAR. Congelamento de 01 (um) ano e 15 (quinze) dias da contagem de tempo de serviço para fins de progressão e promoções imposto pelo §1º do artigo 37 da Lei Estadual nº 20.431 de 15 de dezembro de 2020.

Os servidores, por força do Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que caracteriza os serviços da Adapar como “Atividades Essenciais”, não paralisaram suas atividades durante o período da pandemia.

Neste contexto, e considerando a informação nº 105/2024, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, vimos pelo presente solicitar vosso apoio junto à Casa Civil, para que os servidores da Adapar sejam excepcionalizados do disposto no art. 37, da referida Lei

Respeitosamente,

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná - SEAB
NESTA



ePROCOLO



Documento: **225SEABSuspensaodocongelamentoparacontagemdetempodeservico.22.042.7005.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Otamir Cesar Martins (XXX.633.829-XX)** em 09/10/2024 15:14 Local: ADAPAR/GAB.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Roseli Maria Correia Seara** em: 09/10/2024 11:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
76506468d8c584ce4335aeafa7e9c5bb.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Direção-Geral

PROTOCOLO: 22.042.700-5 – Ofício nº 225/2024 - GAB
INTERESSADO: Adapar
ASSUNTO: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar

Encaminhe-se ao **NRHS**, aos cuidados do senhor **Geraldo**, para ciência da Informação nº 105/2024, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Em, 28 de outubro de 2024.

Assinatura eletrônica
Kazuhiko Hosoume,
Assistente - Direção-Geral.

KH/lscd



ePROTOCOLO



Documento: **22.042.7005NRHSA** adaparsuspensaocongelamentotempromocoes.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 28/10/2024 16:22 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Lilian Soraia C Loos** em: 28/10/2024 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e2e6f7ed590970b333c4a79053149d9e.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL

Protocolo: 22.042.700-5
Assunto: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR
Data: 30/10/2024 15:05

DESPACHO

A DIREÇÃO-GERAL:
Encaminho para análise, sugestão de minuta de ofício nº 180/2024, que encontra-se salvo na pasta *seab/setores/minutas/nrhs/oficios2024*, visando assinatura do Sr. Secretário e encaminhamento a Casa Civil.
Atenciosamente
GERALDO DOS SANTOS SOUZA
Chefe do NRHS/SEAB



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Geraldo dos Santos Souza (XXX.751.979-XX)** em 30/10/2024 15:06 Local: SEAB/NRHS.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Geraldo dos Santos Souza** em: 30/10/2024 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a78ca932cdc436421f2dfaf032ca4303.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Direção-Geral

PROTOCOLO: 22.042.700-5 – Ofício nº 01/2024 – Sindicatos-PR
INTERESSADO: SINDEFESA
ASSUNTO: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar..

Encaminhem-se os autos à **AJUR**, aos cuidados da **Dra. Rosane**, para ciência da solicitação e orientação quanto aos procedimentos a serem adotados pela SEAB.

Em, 18 de dezembro de 2024.

Assinatura eletrônica.
Kazuhiko Hosoume,
Direção-Geral.

KH/lsc1



ePROCOLO



Documento: **22.042.7005AJURSINDEFESA suspensao congelamento contagem temp promocoes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 18/12/2024 17:03 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Lilian Soraia C Loos** em: 18/12/2024 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9e74c9b98db1ec64cbd70d0549b04d2c.

ÁREA JURÍDICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025

ASSUNTO: Solicitam a suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.

PROTOCOLADO: 22.042.700-5.

Senhor Assistente Técnico da Direção Geral,

Por não ter acesso à pasta “seab/setores/minutas/nrhs/oficios2024”, solicita-se a disponibilização no presente protocolado da minuta de ofício nº 180/2024, cuja existência é anunciada no Despacho à fl. 19.

Curitiba, em 6 de janeiro de 2025.

Kurt Werner Reichenbach
Assessor Seab



ePROTOCOLO



Documento: **Desp001kwr.25SolicitacaodeSindicatoAdapar01.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kurt Werner Reichenbach (XXX.852.088-XX)** em 06/01/2025 14:19 Local: SEAB/AJUR.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Kurt Werner Reichenbach** em: 06/01/2025 14:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5445fead1daaec67db5d2b81202728e.

ÁREA JURÍDICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025

ASSUNTO: Solicitação de suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.

PROTOCOLADO: 22.042.700-5.

Senhor Assistente Técnico da Direção Geral,

Trata-se de petição conjunta do Sindicato dos Servidores da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná, do Sindicato dos Engenheiros do Paraná, do Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio no Estado do Paraná e do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná, dirigida ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que representando os servidores da Adapar por meio dela e expondo os respectivos fundamentos, requerem que articule junto ao Governo Estadual a suspensão do congelamento para a contagem de tempo de serviço e providências para garantir promoções de servidores da referida autarquia vinculada a esta Pasta¹.

Por solicitada intervenção da Adapar, o pedido foi encaminhado à Secretaria de Estado da Administração e Previdência, que pelo Despacho nº 105/2024 de 10/06/2024 (fls. 9/10), à falta de dúvida técnica e pelo pleito consistir na insatisfação dos servidores da Adapar com decisões discricionárias do Chefe do Poder Executivo, devolveu o caderno ao Setor de Recursos Humanos da autarquia, orientando-a, se assim entender pertinente, encaminhá-lo à Casa Civil.

Do Despacho da Seap o Titular da Seab, em 30/08/2024, aos Sindicatos deu ciência (fl. 14). Ainda, a seu teor, o Diretor-Presidente da Adapar a ele encaminhou o Ofício nº 225/2024-GAB de 08/10/2024, solicitando apoio junto à Casa Civil.

¹ Segundo Despacho de 08/10/2024 do Diretor-Administrativo-Financeiro da Adapar (fl. 16), de 1 (um) ano e 15 (quinze) dias da contagem de tempo de serviço para fins de progressão e promoções imposto pelo §1º do artigo 37 da Lei nº 20.431, de 15 de dezembro de 2020.

Instado, o NRHS/Seab minutou ofício pelo qual o Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento apresenta o pedido dos Sindicatos ao Chefe da Casa Civil.

Do ofício nº 225/2024-GAB (fl. 17) deduz-se que o Diretor-Presidente da Adapar se posiciona favoravelmente ao pedido dos Sindicatos.

Da mesma forma, do minutado ofício, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Assim sintetizado, ressalva-se que Dec. Est. nº 4.317, de 21 de março de 2020², pelos Sindicatos apontado no ofício nº 1/2024 (fl. 2/4) e citado no ofício da autoridade máxima da autarquia (fl. 17) para fundamentar o pedido, “*dispõe sobre as medidas para a **iniciativa privada** acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19*”. No parágrafo único de seu art. 2º enumera o que para seus efeitos considera “serviços e atividades essenciais”.

Ao fazê-lo **no âmbito da iniciativa privada**, trata-se de Diploma incapaz de fundamentar a pretensão.

Em adição, observa-se nele não haver menção à Adapar ou aos serviços públicos de defesa agropecuária, bem como, desconhece-se que a Adapar desenvolva atividades acessórias, de suporte ou disponibilize insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao ‘funcionamento dos serviços públicos’ e das atividades essenciais (art. 2A do referido Diploma).

Nesse aspecto, sugere-se junto às autoridades da Adapar obter esclarecimento sobre a eventual existência de outro(s) fundamento(s) legal(is) relacionado(s) ao pedido.

² Revogado pelo art. 1º, inc. X, do Dec. Est. nº 6.139, de 11 de junho de 2024.

Noutro vértice, na hipótese de a pretensão ser acolhida pela Casa Civil, compreende-se que sua efetivação exigirá a edição de Diploma legal de mesmo nível daquele que estabeleceu o congelamento para a contagem de tempo de serviço (decerto lei).

Se porventura naquela instância assim também se compreender, observa-se que a Adapar, entidade proponente, para tanto e 'oportunamente' deverá instruir o caderno administrativo conforme o Dec. Est. nº 7.300, de 2021³.

Nesse ponto em particular, sugere-se que seja ponderado se as justificativas ao posicionamento favorável do Diretor-Presidente da autarquia ao pedido dos Sindicatos, o parecer de mérito da área técnica competente e a declaração do ordenador de despesas da Adapar quanto às questões orçamentárias e financeiras e ao cumprimento dos requisitos constitucionais e legais para a geração de despesa constituem prováveis informações concludentes à análise e decisão do pedido no âmbito da Casa Civil. Na hipótese de serem, cogitar com elas, precedendo a remessa à Casa Civil, instruir o caderno.

Curitiba, em 7 de janeiro de 2025.

Kurt Werner Reichenbach
Assessor Seab

Ilian Lopes Vasconcelos
Advogada do Estado

³ Estabelece regras e diretrizes para elaboração e encaminhamento de propostas de decretos e de anteprojeto de lei ao Chefe do Poder Executivo pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.



ePROTOCOLO



Documento: **Desp002.25SolicitacaodeSindicatoAdapar.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ilian Lopes Vasconcelos** em 08/01/2025 17:06.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Kurt Werner Reichenbach** em: 08/01/2025 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d865953465921e4bb63c0c6c63d7b0a2.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB
Direção-Geral

PROTOCOLO: 22.042.700-5 – Ofício nº 01/2024 - Sindicatos
INTERESSADO: SINDEFESA/SENGE/SINTAG/SINDIVET
ASSUNTO: Solicitam suspensão do congelamento para concessão de promoções aos servidores da Adapar.

Restituam-se os autos a **ADAPAR**, aos cuidados do **Sr. Otamir**, para, diante do Despacho Administrativo nº 2/2025 da Ajur/Seab, proceder a análise e sugestão dos encaminhamentos necessários para determinar a conveniência e a oportunidade no atendimento.

Em, 21 de janeiro de 2025.

Assinatura eletrônica
Richardson de Souza,
Diretor-Geral.

RS/KH



ePROTOCOLO



Documento: **22.042.7005AdaparSINDEFESAsuspensaocongelamentopromocoesservidoresAdapar.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 21/01/2025 13:51.

Inserido ao protocolo **22.042.700-5** por: **Lilian Soraia C Loos** em: 21/01/2025 11:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b4bac276cc0de781a9138a5b5d97df55.



**AGÊNCIA DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
GABINETE**

Protocolo: 22.042.700-5
Assunto: Solicita suspensão do congelamento de contagem de tempo e providências para concessão de promoções aos servidores da Adapar.
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - SINDEFESA-PR
Data: 03/02/2025 09:13

DESPACHO

PARA

ADALBERTO LUIZ VALIATI

Prezado Diretor, segue para conhecimento e deliberação conjunta com o Diretor Presidente.

At.te

HORÁCIO SLONGO
Chefe de Gabinete